

01	RELATÓRIO DE AUDITORIA	13/AGOSTO/2026
AÇÃO DO PAINT: Nº 12- Avaliação dos Termos de Execução Descentralizada celebrados com a UFSJ para execução de projetos e programas de interesse recíproco ÁREA AUDITADA: Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) OBJETO: Analisar a regularidade dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) celebrados com a UFSJ para a execução de projetos e programas de interesse recíproco, assim como avaliar a prestação de contas dos recursos públicos recebidos. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: 17/04/2026 a 07/07/2026 (200 h/h)		

Por meio deste Relatório, apresentam-se os resultados dos trabalhos relativos à avaliação da regularidade dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) celebrados com a UFSJ para a execução de projetos e programas de interesse recíproco, conforme atribuição da AUDIT, prevista na Resolução CONSU nº19, de 19/10/2020, de modo a contribuir para a melhoria da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos no âmbito da UFSJ.

I- APRESENTAÇÃO

O presente trabalho foi realizado em cumprimento à **Ação nº 12**, do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - **PAINT 2026**, sendo essa ação prevista no PAINT/2025 (ação nº 05) e reprogramada para execução no exercício de 2026, conforme aprovação do Conselho Diretor através da Resolução nº 002/2026-CONDI, de 1º/07/2026. Essa ação teve por objetivo avaliar a regularidade dos Termos de Execução Descentralizada (TED) celebrados com a UFSJ para a execução de projetos e programas de interesse recíproco, assim como avaliar a prestação de contas dos recursos públicos recebidos. Com a realização da ação de auditoria, espera-se fornecer subsídios à gestão para a tomada de decisões e para o aprimoramento do acompanhamento dos seus resultados.

Cabe informar que os Termos de Execução Descentralizada firmados junto às unidades descentralizadoras de recursos são destinados a garantir ações estratégicas e de funcionamento da UFSJ, tais como: pagamento de bolsas de preceptorias e de residência médica; aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, de materiais permanentes e de consumo, necessários para funcionamento de cursos e de projetos; realização de obras; recebimento de recursos para execução de contratos terceirizados necessários ao funcionamento da UFSJ; recursos para oferta de cursos na modalidade à distância da UAB; para a realização de projetos de pesquisa e extensão, dentre outros.

Desse modo, considerando que tais descentralizações de créditos representam aporte de recursos necessários para o funcionamento de projetos e programas relevantes no âmbito da UFSJ, justifica-se a realização de uma ação de auditoria para avaliar os Termos de Execução Descentralizada (TED) visando garantir a correta aplicação dos recursos recebidos, avaliando-se a conformidade, a eficácia e a prestação de contas dos objetos pactuados mediante os instrumentos celebrados. O risco considerado na avaliação do objeto foi a adoção de procedimentos incompatíveis com a legislação em vigor ou a não prestação de contas dos recursos recebidos.

Por meio da elaboração da Matriz de Riscos e Controles (MRC) foram identificados 7 (sete) objetivos relacionados ao objeto auditado, para os quais foram descritos os respectivos riscos-chave e os controles existentes.

Os controles identificados no processo avaliado foram os seguintes: cadastro dos documentos necessários à celebração, execução e à prestação de contas dos TEDs realizados com as unidades do MEC no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC; utilização dos sistemas Siafi e SIPAC para extração dos dados para prestação de contas; e planilhas de controle do Setor de Planejamento Orçamentário (SEPLO).

Na tabela 1 são apresentadas informações sobre os objetivos e os riscos considerados na ação de auditoria.

Tabela 1- Matriz de Riscos – Avaliação dos Termos de Execução Descentralizada - TED

Objetivo-Chave	Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
		Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Ob1 - Assegurar que os TEDs celebrados pela UFSJ estejam em conformidade com a legislação aplicável e que a aplicação dos recursos seja realizada de acordo com os princípios de eficácia, eficiência e economicidade	R1 - Inexistência de normativo interno estabelecendo as regras para celebração, execução dos recursos e para prestação de contas	8	2	16	Médio
Ob2 - Apresentar Plano de Trabalho, a ser aprovado pela unidade descentralizadora em que estejam definidos de forma clara e precisa: I - a descrição do objeto; II- justificativa; III- cronograma físico com a descrição das metas e das etapas e das unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais; IV - o cronograma de desembolso; V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa; VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e VII - a identificação dos signatários	R2-Especificação inconsistente dos dados do Plano de Trabalho	8	2	16	Médio
Ob3 - Verificar se os TEDs apresentam as cláusulas necessárias estabelecidas nos incisos I a IV do Decreto nº 10.426/2020.	R3-Especificações inconsistentes ou ausência de informações nos Termos celebrados.	8	2	16	Médio
Ob4 - Verificar a observância da vigência dos TEDs celebrados e se atendem os requisitos legais nas prorrogações de prazo estabelecidos no art. 10, incisos I a III	R4 - Prorrogação indevida dos instrumentos jurídicos, não observação dos prazos estabelecidos pela unidade descentralizadora,	8	2	16	Médio
Ob5-verificar se há monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado (acompanhamento do cronograma físico-financeiro do plano de trabalho, medidas administrativas para ajustar a execução conforme necessidades	R5-falha no cumprimento do cronograma físico-financeiro.	8	5	40	Alto
Ob6 - Examinar as Prestações de Contas, mediante análise da documentação apresentada pelos gestores/fiscais, de acordo com o que foi estabelecido nas cláusulas dos Termos e na normatização aplicável ao objeto, sendo verificada a execução da despesas e as rubricas previstas no Plano de Trabalho aprovado, cancelamento de empenhos não utilizados e a devolução de eventuais saldos orçamentários e financeiros, e a emissão do Relatório de cumprimento do Objeto.	R6- não apresentação de documentação comprobatória dos documentos pertinentes.	8	5	40	Alto
Ob7- Verificar se os TEDs celebrados atendem os requisitos de transparência e se são disponibilizados no sítio eletrônico da UFSJ juntamente com o respectivo plano de trabalho.	R7 - Transparência inadequada dos TEDs celebrados.	1	10	10	Baixo

Fonte: Elaborado pela AUDIT

Após avaliação dos dados obtidos e realização de reunião com o diretor da Divisão de Planejamento e Gestão (DPLAG) e com a equipe do Setor de Planejamento Orçamentário (SEPLO) para validar as informações da matriz de riscos, a Auditoria Interna definiu que a presente ação priorizará os riscos de 1 a 7, sendo que 02 (dois) riscos são altos, 04 (quatro) são médios e 01(um) risco é baixo.

As seguintes questões de auditoria subsidiaram o planejamento da presente ação, a saber:

- ✓ **Q1.** A Instituição dispõe de normativo aprovado para a formalização e gerenciamento dos TEDs em consonância com a legislação aplicável à matéria?

- ✓ **Q2.** Os TEDs celebrados com a UFSJ são formalizados mediante Plano de Trabalho, com especificação do objeto e demais informações necessárias de forma clara e precisa em conformidade com o Decreto nº 10.426/2020
- ✓ **Q3.** Nos TEDs celebrados com a UFSJ constam as cláusulas necessárias estabelecidas nos incisos I a IV do Decreto nº 10.426/2020?
- ✓ **Q4.** Os TEDs celebrados com a UFSJ observam os prazos de vigência estabelecidos pelo Decreto nº 10.426/2020?
- ✓ **Q5.** A instituição dispõe de mecanismos para acompanhamento do cronograma físico-financeiro dos objetos pactuados?
- ✓ **Q6.** A instituição dispõe de mecanismos para avaliação das prestações de contas apresentadas pelos proponentes dos Termos?
- ✓ **Q7.** A instituição dispõe de mecanismos para atender aos requisitos de transparência ativa dos TEDs?

O escopo definido para a realização do trabalho consistiu na avaliação dos Termos de Execução Descentralizada (TED), registrados no sistema Siafi, na conta contábil 218920600-Transferências financeiras a comprovar TED, com saldos no montante de R\$ 16.282.095,11 (dezesesseis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, noventa e cinco reais e onze centavos), conforme dados na data de 10/04/2026. Desse modo, a ação teve abrangência de R\$ 7.923.093,81 (sete milhões, novecentos e vinte e três mil, noventa e três reais e oitenta e um centavos), considerando o exame de 10 (dez) TEDs selecionados por amostragem, de acordo com os critérios de materialidade, relevância e risco, representando 49% do montante registrado na conta Transferências financeiras a comprovar.

Quanto à metodologia empregada foi realizada coleta de informações no sistema SIMEC, análise das respostas e documentos apresentados pelas unidades responsáveis. Foram emitidas as Solicitações de Auditoria (SA) de números 01 a 04, sendo as respostas prontamente encaminhadas pelas unidades da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN).

Os trabalhos estavam previstos, no cronograma do PAINT, para serem realizados no período de 17/04/2026 a 15/06/2026, com o estimativo de 200 h/h. Contudo, a ação foi executada de 17/04/2026 a 07/07/2026, com a utilização de 200 h/h.

Salienta-se que nenhuma restrição foi imposta para realização dos exames, havendo colaboração das unidades envolvidas na ação de auditoria.

II. RESULTADOS DOS EXAMES

A presente ação foi realizada de acordo com as normas aplicáveis à atividade de auditoria interna e de forma a subsidiar às análises considerou-se os seguintes critérios de auditoria aplicáveis ao objeto avaliado, a saber:

Critérios de auditoria

- ✓ **Decreto nº 10.426, de 16/07/2020** - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.
- ✓ **Decreto nº 12.063, de 12/06/2024** - Altera o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.
- ✓ **Decreto nº 12.841, de 10/02/2026** - Altera o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal

integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

- ✓ **Portaria MEC nº 37, de 20/01/2021** - Estabelece critérios e procedimentos para a formalização de descentralização de créditos orçamentários efetuados para execução das políticas públicas no âmbito do Ministério da Educação.
- ✓ **Lei nº 12.527, de 18/11/2021** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Nos itens seguintes apresentam-se os resultados dos exames realizados pela unidade de auditoria interna.

ITEM 1 - INFORMAÇÕES DO OBJETO AUDITADO

O Termo de Execução Descentralizada (TED) é regulamentado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, definido como instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática.

A descentralização de créditos orçamentários será motivada e terá as seguintes finalidades:

- Execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;
- Execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora;
- Ressarcimento de despesas.

As descentralizações podem ser divididas basicamente nos ciclos descritos abaixo:

- ✓ **Proposição e celebração** – Abrange a descrição do objeto, proposta detalhada, plano de trabalho, metas, cronogramas.
- ✓ **Formalização e registro** – Fase em que ocorre a validação e registro no sistema SIMEC, no TrásfereGov, compreendendo a assinatura, divulgação na íntegra do termo celebrado, plano de trabalho atualizado e designação de gestores e fiscais.
- ✓ **Execução e acompanhamento** – Momento em que os recursos são efetivamente aplicados e as atividades pactuadas são realizadas, envolve os procedimentos de licitações, contratos, notas fiscais, comprovantes de pagamentos e relatórios de execução.
- ✓ **Prestação de contas** – Apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto e demonstrativos financeiros que consolidam a aplicação dos recursos e o atingimento das metas.

No âmbito do Ministério da Educação (MEC), o TED é regulamentado pela Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2021, que estabelece critérios e procedimentos para a formalização de descentralizações de créditos realizados para execução das políticas públicas desse ministério, regulamentando a celebração, o acompanhamento da execução e a prestação de contas.

Após consulta ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) verificou-se a descentralização de recursos à UFSJ pelas diversas unidades do MEC, tendo por objeto garantir ações estratégicas e o funcionamento de ações institucionais, tais como: bolsas de preceptorias, de residência médica; aquisição de equipamentos de TI, aquisição de material permanente e de consumo; realização de obras; recurso para funcionamento da UFSJ e recurso para oferta de cursos na modalidade à distância da UAB, dentre outras.

Além disso, observou-se que a UFSJ realizou a descentralização de recursos à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), da ordem de R\$ 347.682,63 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme o TED nº 01/2025, firmado em 31/08/2025, com o objetivo de integrar a UFSJ à Rede Pública SIG-UFRN, visando à cooperação na melhoria e evolução dos Sistemas SIGAA, SIPAC, SIGRH e orbitais, conforme informações consultadas na página da PPLAN e na plataforma Transferegov-<https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/detalhe/4225/dados-basicos>.

1.1- ASPECTOS GERAIS DA UNIDADE AUDITADA

A unidade responsável pelo gerenciamento dos processos relacionados ao objeto auditado é a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN). De acordo com regimento, aprovado pela Resolução Consu nº 13, de 6/5/2019, art. 13, inciso II, o Setor de Planejamento Orçamentário (SEPLO), vinculado à PPLAN, possui a seguinte atribuição: “Inserir e acompanhar os dados e informações referentes aos recursos orçamentários no SIMEC, por meio dos Módulos: Acompanhamento Orçamentário, Emendas Parlamentares, Planejamento Orçamentário, Proposta Orçamentária, Receita Orçamentária e Termo de Execução Descentralizado (TED).”

O SEPLO conta com um servidor técnico administrativo, que exerce o cargo de chefia e, com dois servidores técnicos administrativos que compõe sua equipe.

ITEM 2 – PROCESSOS EXAMINADOS

Considerando o escopo da presente ação, referente à avaliação dos Termos de Execução Descentralizada (TED), registrados na conta contábil 218920600- Transferências financeiras a comprovar, no sistema Siafi na data de 10/04/2026, com saldos no montante de R\$ 16.282.095,11, verificou-se a existência de 30 (trinta) contas correntes destinadas ao controle dos TEDs celebrados com UFSJ. Sendo que, após confrontação com os dados do sistema SIMEC, identificou-se 04 (quatro) contas correntes relativas a TEDs os quais não foram localizados nesse sistema.

De acordo com os critérios de materialidade, relevância e risco, foram selecionados, por amostragem, 10 (dez) TEDs para a realização dos exames de auditoria, totalizando R\$ 7.923.093,81 (sete milhões, novecentos e vinte e três mil, noventa e três reais e oitenta e um centavos).

Tabela 2- Processos selecionados – Avaliação dos Termos de Execução Descentralizada - TED

Conta Corrente	TED - Objeto	Status no sistema SIMEC	Saldo na Conta 218920600	Data do Início Vigência	Data do Final Vigência
1AAKUS	11071- Contenção de encosta e reforço da fundação do Ginásio CSA	Relatório de cumprimento do objeto em análise pela Coordenação	760.762,00	21/11/2022	31/12/2024
1AAOIB	12429- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Relatório de cumprimento do objeto aguardando aprovação do Representante Legal da Descentralizada	2.811.142,41	22/09/2023	31/12/2025
1AAWKY	14813- Pagamento de Bolsas de Residência em Saúde - 2025	Relatório de cumprimento do objeto em análise pela Coordenação	2.248.124,00	28/01/2025	30/01/2026
1AAZDS	15749-Apoio ao Funcionamento da UFSJ - Emenda Parlamentar nº 43020011 (Custeio)	Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento das IFES	400.000,00	29/08/2025	31/12/2025
674933	*TED não localizado no SIMEC		210.428,46		
682078	*TED não localizado no SIMEC		54.030,69		
689058	5036- Utilização das TDIC em abordagens pedagógicas - UAB	Comprovado no SIAFI.	38.793,00	02/05/2017	31/12/2018
694206	*TED não localizado no SIMEC		282.029,77		
696884	*TED não localizado no SIMEC		33.600,00		
697258	8414-Financiamento de cursos a distância UAB	Relatório de cumprimento do objeto em análise pela Coordenação	1.084.183,48	29/04/2019	29/04/2025
			7.923.093,81		

Fonte: Elaborado pela AUDIT- consulta do sistema SIMEC em 17/04/2026

* Contas correntes em que os TEDs não foram localizados no sistema SIMEC

Desse modo, foram examinados 06 (seis) TEDs cadastrados no sistema SIMEC com os seguintes objetos e informações relevantes de histórico, a saber:

- **Termo de Execução Descentralizada 11071** cujo objeto foi a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras necessárias à drenagem de água pluvial que escoam dentro do terreno da UFSJ e a solução dos problemas estruturais do ginásio poliesportivo do Campus Santo Antônio (CSA). O valor total descentralizado e executado do referido TED foi de R\$ 760.762,00 (setecentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e dois reais). O período de vigência foi de 21/11/2022 a 31/12/2024, sendo que não foi necessária a realização de prorrogação. Durante a análise do TED identificou-se que foram inseridos, no SIMEC, 8 (oito) planos de trabalho, os quais possuem divergências de informações entre si. Na execução do objeto foram utilizados 2 (dois) planos de trabalho e, neles foram identificadas ausência de algumas informações que são solicitadas no SIMEC. Para a execução do objeto foram assinados 2 (dois) Termos, sendo identificada a ausência da descrição do objeto, a falta de especificação da vigência em meses e ausência de informação sobre bens remanescentes. Observou-se que o cronograma físico-financeiro foi executado de acordo com o planejado. A prestação de contas do TED foi enviada para a descentralizadora por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO), em 17/01/2025 e, passou por diligências em 07/08/2025 e 17/03/2026. Na análise do RCO identificou-se divergências de informações entre o RCO e documentos do processo de pagamento da despesa. Constatou-se que o objeto entregue na execução do TED está de acordo com o planejado. No momento em que ocorreu a análise do TED, o RCO estava aguardando a aprovação da diretoria descentralizadora e, na presente data verificou-se alteração da situação para comprovado no Siafi.

- **Termo de Execução Descentralizada 12429** cujo objeto foi a aquisição de equipamentos de ensino de medicina, de infraestrutura de rede sem fio, atualização de ferramentas de ensino e atualização dos laboratórios de informática. O valor total descentralizado foi de R\$ 2.852.021,85 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) e o valor total executado foi de R\$ 2.811.142,41 (dois milhões, oitocentos e onze mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos). O período de vigência inicial do TED foi de 22/09/2023 a 31/12/2024 e, posteriormente, foi alterado para 22/09/2023 a 31/12/2025, mediante solicitação da descentralizada. Durante a análise do TED identificou-se que foram inseridos, no SIMEC, 3 (três) planos de trabalho, os quais possuem divergências de informações entre si. Na execução do objeto foi utilizado o plano de trabalho inserido no sistema em 27/12/2023, sendo identificadas algumas inconsistências e ausência de informações. No Termo assinado identificou-se a falta de especificação da vigência em meses, ausência de informação sobre bens remanescentes e não execução de um dos objetos previstos. Observou-se que o cronograma físico-financeiro foi executado de acordo com o planejado. A solicitação de prorrogação do prazo de vigência do TED não seguiu o prazo estabelecido nos normativos, pois o TED venceu em 31/12/2024 e, a descentralizada solicitou a reativação do prazo de vigência em 02/04/2025. Após a análise da solicitação de prorrogação e diligências, a descentralizadora prorrogou o prazo de vigência do TED para 31/12/2025. A prestação de contas foi enviada para a descentralizadora por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) em 06/08/2025 e, passou por diligência em 24/03/2026. Na análise do RCO identificou-se inconsistências no preenchimento de algumas informações e divergências entre RCO e documentos do processo de pagamento da despesa. Constatou-se que o objeto entregue na execução do TED está de acordo com o planejado. No momento em que ocorreu a análise do TED o RCO estava aguardando a aprovação da diretoria descentralizadora e, na presente data a situação do status foi atualizada para comprovado no Siafi.

- **Termo de Execução Descentralizada 14813** tendo por objeto o pagamento de bolsas de Residência em Saúde - 2025, dos seguintes Programas: Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRM-MFC); Residência em Clínica Médica (PRM-CM); Residência Multiprofissional em Saúde do Adolescente (REMSA) e Residência em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família (RESENF) da UFSJ. A justificativa e motivação para celebração do TED é a busca de recursos orçamentários junto à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde-DDES/SESu para fomentar os Programas de Residência. O período de vigência do TED foi de 28/01/2025 a 31/01/2026, sendo descentralizados recursos para pagamento das bolsas de Residências Médicas e Multiprofissionais no montante de R\$2.248.124,00.

- **Termo de Execução Descentralizada 15749** cujo objeto foi apoiar as despesas com terceirização/locação de mão de obra nos *Campi* da Sede da UFSJ, em São João del-Rei/MG, referente aos serviços de apoio administrativo. O valor total descentralizado e executado do referido TED foi de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). O período de vigência foi de 29/08/2025 a 31/12/2025, sendo que não foi necessária a realização de prorrogação. Durante a análise do TED identificou-se que foram inseridos no SIMEC 2 (dois) planos de trabalho cujos dados informados estão em conformidade com a legislação aplicável. No Termo assinado identificou-se falta de especificação da vigência em meses. Observou-se que o cronograma físico-financeiro foi executado de acordo com o planejado. A prestação de contas do TED foi enviada para a descentralizadora por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) em 24/11/2025 e, passou por diligência em 11/04/2026. Na análise do RCO identificou-se divergência de informação entre o RCO e o plano de trabalho no item sobre os aspectos relacionados a forma de execução. Constatou-se que o objeto entregue na execução do TED está de acordo com o planejado. No momento em que ocorreu a análise do TED, o RCO estava aguardando a aprovação da diretoria descentralizadora e, na presente data a situação foi atualizada para comprovado no Siafi.

- **Termo de Execução Descentralizada 5036** tendo por objeto desenvolver artefatos e recursos digitais voltados para os processos de ensino e aprendizagem, visando a utilização das TDIC em abordagens pedagógicas, produção de e-books interativos multimídias e a preparação de ambientes de realidade aumentada e virtual para serem utilizados nos conteúdos didáticos de Química e Biologia. A justificativa para a celebração do instrumento é pensar a educação em uma nova dinâmica que considere a necessidade e as possibilidades do uso das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) vinculadas às questões pedagógicas - metodologias, teorias e práticas, processos de mediação e avaliação. A vigência do termo foi de 02/05/2017 a 31/12/2018. O valor executado foi de R\$ 38.793,00.

- **Termo de Execução Descentralizada 8414** tendo por objeto a diplomação em cursos superiores aprovados no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil, com a meta de certificar 1.260 especialistas e 300 graduados, nos próximos cinco anos, em 8 (oito) cursos de Especialização, quais sejam: Mídias na Educação; Práticas de Letramento e Alfabetização; Computação Aplicada a Educação Básica; Engenharia de Segurança do Trabalho; Mundos Nativos: saberes, cultura e história dos povos indígenas; Informática para Professores; Filosofia no Ensino Médio e Sociologia no Ensino Médio; e 1 (um) curso de Graduação de Licenciatura em Filosofia. O TED apresentava, inicialmente, vigência de 29/04/2019 a 29/04/2024, contudo, mediante justificativa apresentada por meio do Ofício nº 03/2024/UABB/UFSJ, de 26/04/2024, o prazo foi prorrogado por mais 12 meses. O valor executado foi de R\$ 1.083.409,86. Foram inseridas 5 (cinco) Prestações Parciais de Cumprimento do Objeto (RPCO) referentes aos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, no sistema SIMEC, sendo comprovado que os recursos descentralizados foram executados para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho. Por meio do Parecer Técnico nº 498/2025/CATE/CGPCA/DGES, de 08/12/2025, a CAPES encaminhou diligência solicitando complementação de informações, com a apresentação de listagem nominal com CPF dos professores, tutores e coordenadores participantes dos cursos mencionados no RCO, membros de apoio operacional que receberam auxílios, bolsas ou qualquer pagamento com recurso do TED, recebimento de diárias, bolsas, relação de materiais de consumo e de serviços de terceiros por natureza de despesa conforme Siafi. Sendo que as informações foram prestadas através do Memorando Eletrônico nº 19/2025-UAB/UFSJ, datado de 18/12/2025, acompanhado da documentação comprobatória solicitada. A Declaração de Cumprimento do Objeto foi assinada em 19/12/2025 pela autoridade competente da UFSJ e inserida no sistema SIMEC, em 22/12/2025.

Além disso, os exames abrangeram 04 (quatro) TEDs relativos a contas correntes para as quais não foi localizado o lançamento do Termo de Execução Descentralizada no sistema SIMEC, quais sejam: 674933, 682078, 694206 e 696884. Tais análises foram realizadas mediante a apresentação de informações pela unidade auditada em resposta à Solicitação de Auditoria nº 03, cujos detalhes serão descritos no item 2.2 do relatório (p.10).

Na tabela abaixo são apresentados os dados dos TEDs celebrados com a UFSJ, com saldos a comprovar no sistema Siafi, na conta transferências financeiras a comprovar e, os respectivos dados de controle da execução dos instrumentos extraídos do sistema SIMEC.

AUDITORIA INTERNA

Tabela 3 - Relação de TEDs com saldos a comprovar no sistema SIAFI e informações do sistema SIMEC sobre a execução dos TEDs

	Conta Corrente do TED	Objeto	Data de Início da Vigência	Data Final de Vigência	Saldo na Conta Contábil 218920600	Saldo na Conta Contábil - 218920600 -	Prestação de Contas ou RCO?	Data de Prestação de Contas	Status no sistema SIMEC
1	1AAKEV	Bancada 71140003- Aquisição de equipamentos e mobiliário	9/9/2022	31/12/2023	736.232,56		Sim	25/3/2024	Comprovado no SIAFI
2	1AAKOB	Oferta de cursos UAB - Edital 09/2022	24/10/2022	31/10/2027	593.373,40	593.373,40			Termo em Execução
3	1AAKUS	Contenção de encosta e reforço da fundação do Ginásio CSA	21/11/2022	31/12/2024	760.762,00		Sim	17/1/2025	Comprovado no SIAFI
4	1AAMPL	Concessão PROAP 2023	29/5/2023	30/6/2027	1.645.499,83	1.651.046,83			Termo em alteração - descentralizada/Execução
5	1AAOIB	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	22/9/2023	21/12/2025	2.811.142,41		Sim	6/8/2025	Comprovado no SIAFI
6	1AAPVK	Obra de reparo emergencial dos telhados do CCO	12/12/2023	31/12/2025	750.000,00		Sim	8/8/2025	Comprovado no SIAFI
7	1AAQDU	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	21/12/2023	31/12/2024	249.970,93		Sim	17/2/2025	Comprovado no SIAFI
8	1AATSQ	Parceria SECADI/MEC - ERER	13/9/2024	9/9/2026	533.458,90	533.458,90			Termo em Execução
9	1AATWN	Apoio às IFES sem HU - Medicina CDB	27/9/2024	31/12/2025	188.631,00	188.631,00	Sim	10/2/2026	Relatório de cumprimento do objeto em análise pela coordenação
10	1AATXA	Apoio às IFES sem HU - Curso de Medicina do CCO	30/9/2024	31/12/2025	158.690,00	158.690,00	Sim	17/9/2025	Relatório de cumprimento do objeto em análise pela coordenação
11	1AAVYS	Apoio ao Funcionamento das IFES - UFSJ Custeio	27/12/2024	31/12/2025	200.000,00		Sim	17/9/2025	Comprovado no SIAFI
12	1AAWKY	Pagamento de Bolsas de Residência em Saúde - 2025	28/1/2025	31/1/2026	2.248.124,00	2.248.124,00	Sim	12/3/2026	Relatório de cumprimento do objeto em análise pela coordenação
13	1AAWMB	Programa de Desenvolvimento da Preceptorial em Saúde- PRODEPS-2025-CDB	30/1/2025	31/1/2026	349.835,00	349.835,00	Sim	12/3/2026	Relatório de cumprimento do objeto em análise pela coordenação
14	1AAWOO	Programa de Desenvolvimento da Preceptorial em Saúde- PRODEPS-2025-CCO	6/2/2025	31/1/2026	437.100,00	437.100,00	Sim	25/3/2026	Relatório de cumprimento do objeto em análise pela coordenação
15	1AAXKZ	Educação Bilíngue de Surdos: Práticas Pedagógicas no Ensino Fundamental	15/5/2025	31/12/2025	83.325,60	83.325,60	Sim	13/2/2026	Relatório de cumprimento do objeto em análise pela coordenação
16	1AAYUR	Oferta de Cursos UAB - Edital 25/2023.	29/7/2025	9/7/2030	510.000,00	510.000,00			Termo em Execução
17	1AAZDS	Apoio ao Funcionamento da UFSJ - Custeio -Emenda 43020011 Ana Pimentel	29/8/2025	31/12/2025	400.000,00		Sim	24/11/2025	Comprovado no SIAFI
18	1AAZSR	Apoio ao Funcionamento da UFSJ - Equipamentos -Emenda 43020011	16/10/2025	31/12/2025	100.000,00	100.000,00	Sim	11/3/2026	Relatório de cumprimento do objeto e análise pela coordenação
19	1AAZYU	Restaurante Universitário do CCO	10/11/2025	31/12/2026	49.487,81	173.602,02			Termo em Execução
20	1ABAHW	Pagamento de auxílios de residência em saúde 2025	27/11/2025	31/12/2025	21.351,20	21.351,20	Sim	11/3/2026	Relatório de cumprimento do objeto em análise pela coordenação
21	1ABBDD	Programa de Desenvolvimento da Preceptorial em Saúde- PRODEPS-2026-CCO	30/1/2026	31/1/2027	73.899,00	217.000,00			Termo em Execução
22	1ABBDM	Programa de Desenvolvimento da Preceptorial em Saúde- PRODEPS-2026-CDB	30/1/2026	31/1/2027	34.875,00	112.375,00			Termo em Execução
23	674933				210.428,46	210.428,46			*TED não localizado no sistema SIMEC
24	682078				54.030,69	54.030,69			*TED não localizado no sistema SIMEC
25	686882	PROEXT - Programas e Projetos de Extensão Universitária	7/7/2016	31/12/2018	549.722,83	549.722,83	Sim	10/7/2019	Relatório de cumprimento do objeto em análise pela coordenação
26	689058	Utilização das TDIC em abordagens pedagógicas - UAB	2/5/2017	31/12/2018	38.793,00		Sim	13/5/2019	Comprovado no SIAFI
27	694206				282.029,77	282.029,77			*TED não localizado no sistema SIMEC
28	696884				33.600,00	33.600,00			*TED não localizado no sistema SIMEC
29	697258	Financiamento de cursos a distância UAB	24/5/2019	29/4/2025	1.084.183,48	1.084.183,48	Sim	30/6/2025	Relatório de cumprimento do objeto em análise pela coordenação
30	697442	Proap 2019	24/5/2019	29/12/2023	1.093.548,24	1.093.548,24	Sim	3/12/2024	Relatório de cumprimento do objeto aguardando aprovação do gestor orçamentário da descentralizada
31	1ABAXI	Restaurante Universitário do Campus Sete Lagoas - UFSJ	31/12/2025	31/12/2026		213.623,56			
					16.282.095,11	10.899.079,98			
					10/04/2026	07/07/2026			

Fonte: Elaborado pela AUDIT - informações dos sistemas SIAFI e SIMEC

Data da consulta no SIAFI

10/04/2026

07/07/2026

Após nova consulta da conta contábil “Transferências financeiras a comprovar TED” em 07/07/2026, para fins de encerramento dos trabalhos de auditoria, observou-se saldo da ordem de R\$ 10.899.079,98 (dez milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos) referente a 23 (vinte e três) contas correntes de TEDs, considerando a baixa dos saldos dos 08 (oito) TED com o status “Comprovado no Siafi” e, a inclusão de nova conta corrente (1ABAXI) referente ao TED celebrado para a obra do Restaurante do Campus Sete Lagoas (CSL). Conforme consulta, no sistema SIMEC, esse termo foi aprovado, aguardando execução da descentralização, em 16/06/2026. Além disso, verificou-se que houve a manutenção dos saldos dos 07 (sete) TEDs em execução e novos aportes de saldos em alguns casos.

2.1 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E SITUAÇÃO DOS TEDS CADASTRADOS NO SISTEMA SIMEC

CONSTATAÇÃO

Após os exames e verificação das informações cadastradas no sistema SIMEC, constatou-se que houve o cumprimento dos prazos de prestação de contas, de até 120 dias contados do encerramento da vigência do instrumento, referente a 18 (dezoito) TEDs, com prazo de vigência já encerrada. Contudo, cabe esclarecer que o TED nº 8349/2019 (conta nº 697442), referente a execução do Programa PROAP para custeio das atividades acadêmicas e de pesquisa dos programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, apresenta prazo final de vigência de 29/12/2023, no sistema SIMEC. Sendo que, após consulta dos anexos, foi localizado o Ofício nº 272/2023/UFSJ/Reitoria, de 21/12/2023, por meio do qual solicitou-se prorrogação de vigência até 31/07/2024, de forma a possibilitar repasse financeiro de notas de empenhos reinscritas em restos a pagar. O Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) foi providenciado pela UFSJ em 03/12/2024. Desse modo, inferiu-se que pode ter ocorrido uma falha no processamento da prorrogação do prazo desse instrumento no sistema SIMEC, uma vez que a unidade descentralizadora não registrou no parecer de análise da prestação de contas um eventual descumprimento de prazo e se ateve ao mérito das informações apresentadas no RCO disponibilizado pela UFSJ, na data de 03/12/2024. O referido TED foi objeto de diligência pela unidade descentralizadora, conforme Parecer nº 317/2025/CATE/CGPCA/DGES, datado de 19/02/2026, sendo as respostas providenciadas pela PPLAN.

Observou-se que 07 (sete) TEDs encontram-se dentro do prazo de vigência e em execução pela UFSJ, de acordo com as condições aprovadas nos instrumentos celebrados.

Quanto ao status dos TEDs registrados no sistema SIMEC, verificou-se que 08 (oito) apresentam a classificação “Comprovado no Siafi”, 10 (dez) encontram-se no estágio “Relatório de cumprimento do objeto em análise pela coordenação” e 1 (um) apresenta o status “Relatório de cumprimento do objeto aguardando aprovação do gestor orçamentário da descentralizada”, após a inserção dos documentos solicitados pela descentralizadora em relação ao TED 8349/2019.

Referente aos TEDs com o status “Relatório de cumprimento do objeto em análise pela coordenação”, verificou-se que 09 (nove) deles tiveram as prestações de contas enviadas pela UFSJ no ano de 2026 ou no segundo semestre de 2025, estando dentro do padrão esperado em relação aos fluxos de conferência e de retorno pelas unidades descentralizadoras. Contudo, verificou-se que 01(um) TED teve prestação de contas encaminhada pela UFSJ, em 10/07/2019, tendo por objeto o PROEXT - Programas e Projetos de Extensão Universitária, encontrando-se em estágio de análise do relatório de cumprimento do objeto pela coordenação da unidade descentralizadora dos recursos, até a presente data. Cabe ressaltar que consta no sistema SIMEC o Parecer nº 30/2023/CGRED/DIPPES/SESu/MEC com data de 25/01/2023 referente a análise da prestação de contas. Na conclusão do documento consta o seguinte: *“Considerando ser de competência da autoridade superior à aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto do termo de Execução Descentralizada supracitados, submetemos o presente documento para consideração do Coordenador da CGRE, para ciência e posterior, encaminhamento à Unidade Gestora Proponente a fim de atendimento das solicitações contidas no item de nº 6 do presente documento”.*

Análise da AUDIT: Após os exames e análises realizados quanto ao cumprimento do prazo de prestação de contas e sobre a situação/status dos Termos de Execução Descentralizada (TED), tendo por base os TEDs que apresentam saldos a comprovar na conta contábil Transferências a Comprovar, a AUDIT identificou apenas uma situação que cabe análise e providências pela Pró-Reitoria responsável, visto que o TED teve sua prestação de contas encaminhada em 10/07/2019, aguardando, até a presente data, análise pela coordenação da unidade descentralizadora dos recursos.

2.2- EXISTÊNCIA DE TEDS COM SALDOS A COMPROVAR CUJAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NÃO FORAM LOCALIZADAS

CONSTATAÇÃO:

Conforme mencionado, após consulta da conta contábil nº 218920600- Transferências Financeiras a Comprovar - TED, no sistema Siafi, foram identificadas 04 (quatro) contas correntes para as quais não foi localizado o lançamento do Termo de Execução Descentralizada (TED) no sistema SIMEC, quais sejam: 674933, 682078, 694206 e 696884. Verificou-se que tais instrumentos apresentam saldo no valor total de R\$ 580.088,92.

Desse modo, por meio da Solicitação de Auditoria nº 03/2026, a unidade auditada foi diligenciada para fornecer informações detalhadas sobre os TEDs relativos a essas contas contábeis e, também, sobre o status da prestação de contas. Em atendimento à solicitação, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) prestou as seguintes informações da tabela 4.

Tabela 4 - Relação dos TEDs cujas informações não foram cadastradas no sistema SIMEC

Conta corrente	Saldo na Conta Contábil - 218920600	Objeto/ Unidade descentralizadora	Período de Vigência
674933	210.428,46	Projeto educação integral na região das vertentes: formação e acompanhamento do processo de implantação do programa mais educação Descentralizadora: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- Ministério da Educação (MEC)	01/07/2013 a 31/12/2014
682078	54.030,69	Descentralização de recursos com vista ao apoio à biorremediação do solo da estação Antártica Comandante Ferraz Descentralizadora: Secretaria de Biodiversidade e Florestas- Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	14/11/2014 a 31/12/2025
694206	282.029,77	Maria Barroca: ações de desenvolvimento de autonomia das mulheres com fins de geração de renda Descentralizadora: Ministério das Mulheres (MMulheres)	03/07/2018 a 30/06/2022
696884	33.600,00	Programa de apoio a pessoas não inseridas e não auferindo o produto social a que tem direito, população não empregada e mulheres apenadas pelo sistema penal Descentralizadora: Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	04/09/2013 a 26/06/2015
	R\$ 580.088,92		

Fonte: Elaborado pela AUDIT conforme as informações da PPLAN

Quanto à situação da prestação de contas dos TEDs acima relacionados, a PPLAN justificou que o Setor de Planejamento Orçamentário (SEPLO), tem por atribuição inserir e acompanhar os dados e informações dos recursos orçamentários no sistema SIMEC, conforme consta do art.13, inciso II, do regimento interno da Pró-Reitoria, escapando de seu escopo, o monitoramento dos instrumentos que não se originam do referido sistema. Desse modo, a unidade não forneceu dados referentes ao plano de trabalho, prestações de contas (parcial ou final), método de celebração, respostas a eventuais diligências ou outras informações de natureza semelhante, concernentes aos referidos TEDs.

Análise da AUDIT: Em que pesem as justificativas apresentadas pela unidade auditada, a Auditoria Interna entende que devem ser adotadas as providências pertinentes pela Pró-Reitoria responsável de modo a contactar as unidades descentralizadoras e prestar contas dos recursos dos referidos TEDs, com intuito de regularizar os saldos registrados no sistema Siafi, haja vista que os

instrumentos possuem prazo de vigência já encerrado. Cabe ressaltar que 02 (dois) desses TEDs apresentam vigência encerrada nos anos de 2014 e 2015.

2.3-EXISTÊNCIA DE MÚLTIPLOS PLANOS DE TRABALHO CONTENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE SI

CONSTATAÇÃO

Dos exames realizados nos 6 (seis) TEDs cadastrados no sistema SIMEC, selecionados por amostragem, constatou-se que nos TEDs 11071, 12429, 5036 e 8414 foram apresentados mais de um plano de trabalho, sendo identificadas divergências nas versões dos planos de trabalho dos TEDs 11071, 12429 e 8414.

No TED 11071 - Obra do CSA verificou-se que foram inseridos 8 (oito) planos de trabalho, sendo que na aba “plano de trabalho” foram cadastrados 5 (cinco) planos, os quais tiveram as assinaturas de proposição e aprovação em 09/10/2023 e 06/12/2023, respectivamente. Na aba “anexos” do SIMEC foram inseridos 3 (três) planos de trabalho nas datas de 11/10/2022, 09/11/2022 e 03/10/2023.

Observou-se que os 8 (oito) planos de trabalho possuem divergências de informações entre si referente a objeto, ações e metas a serem desenvolvidas, justificativa e motivação, formas possíveis de execução, cronograma físico financeiro, cronograma de desembolso, plano de aplicação consolidado, bens remanescentes, quantidade de metas, cronograma físico financeiro, cronograma de desembolso e informação sobre bens remanescentes.

Verificou-se que foram executados os planos de trabalho cuja inserção no SIMEC ocorreram em 09/11/2022 e 03/10/2023, os quais são complementares, pois, o primeiro resultou no contrato nº 89/2022 celebrado entre a UFSJ e a empresa Viaplan – Engenharia e Empreendimentos Ltda e o segundo resultou no primeiro termo aditivo ao contrato nº 89/2022. Porém, os dois planos de trabalho executados não correspondem a versão do documento que teve assinaturas de proposição e aprovação em 09/10/2023 e 06/12/2023, respectivamente.

No TED 12429 -Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes verificou-se que foram inseridos 3 (três) planos de trabalho, sendo que na aba “plano de trabalho” foi cadastrado 1 (um) plano, cujas assinaturas de proposição e aprovação ocorreram respectivamente em 09/04/2025 e 10/04/2025. Na aba “anexos” do SIMEC foram inseridos 2 (dois) planos de trabalho nas datas de 02/08/2023 e 27/12/2023, respectivamente. Observou-se que os 3 (três) planos de trabalho possuem divergências de informações entre si referente a quantidade de metas, tipos e quantidade de equipamentos a serem adquiridos, cronograma físico financeiro, cronograma de desembolso e informação sobre bens remanescentes.

Verificou-se que foi executado o plano de trabalho cuja inserção no SIMEC ocorreu em 27/12/2023. Porém, ele não corresponde a versão do documento que teve assinaturas de proposição e aprovação em 09/04/2025 e 10/04/2025, respectivamente.

Referente à constatação da existência de múltiplos planos de trabalho para os TEDs 11071 e 12429, a Auditoria Interna (AUDIT) realizou diligência junto a unidade auditada por meio da Solicitação de Auditoria nº 01/2026. Em resposta, a PPLAN informou que a existência de múltiplos planos de trabalho é decorrente do processo de elaboração e posterior celebração do Termo de Execução Descentralizada. Alegou, ainda, a impossibilidade de excluir arquivos da aba anexos do SIMEC, o que pode originar eventuais discrepâncias.

Em relação ao TED 5036 - Utilização das TDIC em abordagens pedagógicas- e-books interativos, verificou-se que existem 02 (dois) Planos de Trabalho, sendo um mais antigo com a

Descrição Completa do Objeto a ser executado e Justificativa para Celebração do Instrumento e, outro plano de trabalho novo, com o cronograma de desembolso e Plano de Aplicação Consolidado – PAD. Observou-se que os planos de trabalho são complementares e não foram identificadas divergências de informações.

Por sua vez, observou-se que no TED 8414- Financiamento de cursos a distância, também, existem 02 (dois) planos de trabalho, sendo um Plano de Trabalho contendo a Descrição Completa do Objeto a ser Executado, a Justificativa para Celebração do Instrumento, a Descrição dos Produtos a serem Entregues e o Cronograma de Execução Física, e um Plano de Trabalho (NOVO) que contempla o Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação Consolidado, com valor aprovado de R\$ 1.387.577,07 para execução do referido TED.

Além desses dois Planos citados, há um terceiro apresentado pelo Núcleo de Educação à Distância da UFSJ (NEAD), referente ao Edital nº05/2018 – CAPES, onde constam Identificação do Objeto da Descentralização, Justificativa para a Celebração do Termo de Descentralização, Detalhamento do Objeto e das Metas Pretendidas e Previsão Orçamentária, no valor de R\$ 1.379.549,27, contendo parecer favorável para celebração do TED pela CAPES, através do Parecer Técnico nº 57/2019/CSF/CGFO/DED, datado de 22/04/2019.

Nesse sentido, a unidade foi notificada através da Solicitação de Auditoria nº 02/2026 para apresentação de esclarecimentos sobre a situação apontada. Em atendimento a SA nº 2, a PPLAN apresentou informação que ocorreu um erro de digitação, no valor do ano de 2021, inserido na aba Plano de Trabalho no Sistema SIMEC (R\$ 396.969,66), em relação ao valor do documento apresentado pelo Núcleo de Educação a Distância da UFSJ (NEAD) referente ao Edital nº05/2018 - CAPES que era de R\$ 388.941,86, mas, ressaltou que o valor apresentado no Plano de Trabalho da aba do SIMEC foi aprovado pela descentralizadora.

Análise da AUDIT: Em que pesem as justificativas apresentadas pela PPLAN, a AUDIT entende que sempre que possível a unidade deve manter, na aba do Plano de Trabalho, a versão atualizada do plano a ser executado. Ressalta-se que a dúvida suscitada decorreu do fato de o último plano de trabalho cadastrado e assinado pelos representantes da descentralizada e da descentralizadora não corresponder ao plano utilizado para a execução do TED.

Especificamente para a situação apontada no TED 8414, a AUDIT entende que a unidade auditada deve se atentar ao correto preenchimento das informações referente ao Plano de Trabalho, na aba própria do sistema SIMEC, de acordo com as informações apresentadas pelas unidades beneficiárias do TED, resguardando-se quanto a ocorrência de possíveis inconsistências. Ressalta-se que, no presente caso, a falha material não ocasionou problemas na execução do TED, visto que a unidade descentralizadora aprovou o segundo valor inserido no sistema SIMEC.

2.4-AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES RELEVANTES NO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CELEBRADO (VERSÃO GERADA EM PDF)

CONSTATAÇÃO

Dos exames realizados nos 6 (seis) TEDs cadastrados no sistema SIMEC, selecionados por amostragem, identificou-se a ausência de informações nos termos celebrados referente aos TEDs 11071, 12429, 15749, 8414 e 5036.

No exame do TED 11071- Obra do CSA verificou-se que o mesmo possui 2 (dois) termos celebrados, o primeiro documento corresponde a versão 33445910, a qual foi gerada em 21/11/2022 e o segundo documento corresponde a versão 35523478, a qual foi gera em 06/12/2023. Verificou-se que no primeiro documento faltou informar o objeto do TED, especificar a vigência em meses e informar a data de início da vigência. No segundo documento faltou especificar a vigência em meses.

Em relação ao termo celebrado do TED 12429 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, verificou-se que faltou especificar a vigência em meses e informar a data de início da vigência. Observou-se que um dos objetos foi a aquisição de equipamentos de rede sem fio, mas a execução do TED não contemplou este objeto. Também foi informado que o objeto do TED não contempla a aquisição, produção ou construção de bens, porém o objeto executado do TED foi a aquisição de equipamentos.

No exame do termo celebrado do TED 15749- Apoio ao Funcionamento da UFSJ - Emenda Parlamentar (custeio) verificou-se que faltou especificar a vigência em meses e informar a data de início da vigência.

A auditoria realizou diligência junto a unidade auditada por meio da Solicitação de Auditoria nº 01/2026. Em resposta, a PPLAN informou que o preenchimento dos dados no Termo em PDF não é de responsabilidade do SEPLO. O documento é gerado automaticamente pelo SIMEC, a partir das informações que são inseridas no sistema. Portanto, discrepâncias, inconsistências ou incompletudes podem ocorrer devido ao momento em que o documento é gerado ou em razão de falhas do próprio sistema, sendo impossível a correção por parte do setor.

Especificamente, para a situação apontada para o TED 12429, a unidade informou que, eventualmente, pode ocorrer de parte do plano de trabalho não ser executada por diversos fatores. Contudo, é inadmissível a execução de objetos que não estejam previstos no plano de trabalho. Esclareceu, ainda, que o Setor de Planejamento Orçamentário (SEPLO) atua como intermediário na celebração dos TEDs, bem como na inserção e no monitoramento do Relatório de Cumprimento do Objeto - RCO, até o final da análise pela coordenação responsável e, sua posterior comprovação no sistema Siafi. Ressaltou também que o setor não é responsável pela execução do TED e não dispõe de pessoal suficiente para monitorar a execução do TED.

Nos TEDs 8414 - Financiamento dos cursos a distância e 5036- E-books interativos as informações sobre a descrição do objeto, autoridades competentes responsáveis e tempo de vigência constam apenas nos Planos de Trabalho e não nos Termos dos TEDs.

Em se tratando do TED 5036, foi emitida a SA nº 02/2026 solicitando manifestação da unidade sobre o não preenchimento dos campos Objeto e os dados dos Gestores Responsáveis pelo TED. Em resposta a esse questionamento a equipe da PPLAN respondeu que os dados referentes aos gestores do TED se encontram disponíveis nas abas “Descentralizada” e “Descentralizadora” do SIMEC. Com relação ao preenchimento do campo objeto, pode-se observar que há a existência de dois planos de trabalho. O objeto do referido TED encontra-se disponível no item “I - descrição completa do objeto a ser executado” presente no plano de trabalho antigo.

Análise da AUDIT: Em que pesem as justificativas apresentadas pela unidade auditada, a AUDIT entende ser fundamental a utilização de formulários padronizados, de modo que os dados fornecidos pelas unidades beneficiárias dos TEDs estejam em conformidade com os campos disponíveis no sistema SIMEC, resguardando o SEPLO quanto à ocorrência de possíveis inconsistências.

Considerando as explicações da PPLAN para o TED 5036, que em relação ao objeto, esse se encontra preenchido no “Plano de Trabalho Antigo” no item “I – descrição completa do objeto a ser executado”, considera-se que a unidade apresentou as informações esclarecendo o questionamento proposto. Entretanto, observando as abas “Descentralizada” e “Descentralizadora” no SIMEC, observou-se não foram preenchidas as informações relativas aos Gestores responsáveis pelo TED. Desse modo, a AUDIT entende ser necessário que as informações relativas aos gestores responsáveis sejam preenchidas nos novos Termos de Execução Descentralizada a serem celebrados.

2.5- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TED APÓS O SEU VENCIMENTO

CONSTATAÇÃO

Na análise dos documentos do TED 12429 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente verificou-se que, inicialmente, a data de encerramento de sua vigência era 31/12/2024, tendo a UFSJ solicitado à descentralizadora reativação do prazo de vigência, por meio do Ofício nº 040/2025/Reitoria, em 02/04/2025. Por sua vez, a descentralizadora realizou diligência solicitando justificativa pelo descumprimento do art. 10, § 3º, da Portaria MEC nº 37, de 20 de janeiro de 2021, de não apresentar a solicitação de prorrogação 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

A PPLAN justificou que, devido a uma equipe reduzida e alta demanda de serviços no final de ano, a necessidade de prolongação da vigência do TED 12429 foi observada, no dia 06/01/2025, na reinscrição em restos a pagar em 2025 das Notas de Empenhos 2023NE002899, no valor de R\$ 40.875,00 (quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e, da 2023NE002914, no valor de R\$ 14.296,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais). Assim, após a análise da resposta apresentada pela UFSJ, a descentralizadora prorrogou o prazo de vigência do TED para 31/12/2025.

Análise da AUDIT: Em que pese a aceitação da justificativa da UFSJ pela unidade descentralizadora dos recursos do TED e aprovação da prorrogação da vigência, evitando prejuízos na execução do termo, a AUDIT entende ser fundamental a adoção de mecanismos de controle pela PPLAN para acompanhamento do prazo de vigência dos TEDs de forma a realizar as solicitações de prorrogação em tempo hábil.

2.6-DIVERGÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES DO PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO COM AS INFORMAÇÕES DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO

CONSTATAÇÃO

Verificou-se que o valor descentralizado para a execução do TED 14813 - Pagamento de bolsas de Residências da UFSJ foi de R\$ 2.248.124,00, enquanto que o valor das Notas de Crédito de Descentralização foi de R\$ 2.395.943,46, sendo realizadas devoluções, por meio de Notas de Crédito (NC), no somatório de R\$ 147.819,46, conforme comprovado no Relatórios Final de Cumprimento do Objeto. Verificou-se, também, que o Plano de Trabalho inserido, no sistema SIMEC, apresenta o valor aprovado de R\$ 2.248.124,00 para a execução do TED conforme o Plano de Aplicação Consolidado, contudo, as informações do cronograma físico-financeiro e do cronograma de desembolso apresentam o valor de R\$ 2.187.724,75, sendo R\$ 768.660,05 para o pagamento de bolsas de Residências Médicas (PRM-MFC e PRM-CM) e de R\$ 1.419.064,70 para o pagamento de bolsas de Residências Multiprofissionais (REMSA e RESENF).

Através da Solicitação de Auditoria nº 4/2026, a unidade auditada foi notificada quanto a situação identificada. Desse modo, a PPLAN justificou que, na celebração do TED foi projetado o valor de 2.187.724,75 e, que, em decorrência de necessidade, o valor final descentralizado, liquidado e pago foi de 2.248.124,00. Todavia, a coordenação da descentralizadora não atualizou o cronograma financeiro projetado no final de 2024. A Pró-Reitoria destacou que, no momento da celebração do TED, ambas as informações devem coincidir para que o TED seja aprovado. Por fim, afirmou que o valor descentralizado, liquidado e pago pode ser comprovado na aba de movimentação financeira do sistema SIMEC.

Análise da AUDIT: Em que pese a manifestação da PPLAN, a AUDIT entende ser fundamental que, nos futuros TEDs a serem celebrados, a unidade auditada esteja atenta para que os valores dos cronogramas físico-financeiro e de desembolso sejam correspondentes aos valores do Plano de Aplicação Consolidado, de forma a garantir maior conformidade no processo, devendo contactar a unidade descentralizadora nos casos de eventuais correções no sistema SIMEC.

2.7-DIVERGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES IDENTIFICADAS NO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO/ DILIGÊNCIAS POR PARTE DAS DESCENTRALIZADORAS

CONSTATAÇÃO

Dos exames realizados nos 6 (seis) TEDs cadastrados no sistema SIMEC, selecionados por amostragem, identificou-se divergências de informações entre o Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO), documentos dos processos de pagamento das despesas dos TEDs 11071, 12429, 15749, 8414 e 14813.

Na análise do RCO do TED 11071 - Obra do CSA foram identificadas as seguintes divergências:

a) na página 2, item recursos financeiros recebidos, no assunto foi informado que o repasse financeiro é para atender o TED 12429, porém o RCO é referente ao TED 11071;

b) Na página 2, na informação sobre a liquidação do empenho 2022NE001919 consta 2024OB805804 - 160.751,56 e no doc. 28 do processo de pagamento 23122.037878/2023-14 consta 2023OB805804;

c) Na informação sobre a liquidação do empenho 2022NE001919 consta 2024OB805806 - 235.327,12 e na página 1 do doc. 21 do processo de pagamento 23122.042653/2023-80 consta 2023OB805806;

d) Na informação sobre a liquidação do empenho 2023NE002784 consta 10/06/2023 - 2023OB802634 e no doc. 28 do processo de pagamento 23122.014562/2024-35 consta 2024OB002634;

e) Na página 3, na informação sobre a liquidação do empenho 2023NE002784 consta 03/07/2024 - 2024OB802974 - 37.571,90 - pagamento NF 121 e na página 3 do doc. 20 do processo de pagamento 23122.017023/2024-58 consta 2024OB002974 e a mesma informação referente ao número da nota fiscal, porém, no doc. 1 do referido processo de pagamento consta a NF 221;

f) Na informação sobre a liquidação do empenho 2023NE002784 consta 15/07/2024 - 2024DF801201 - 2.471,56 - pagamento NF 121 e no doc. 24 do processo de pagamento 23122.017023/2024-58 consta a mesma informação, porém, no doc. 1 do referido processo de pagamento consta a NF 221;

g) Na informação sobre a liquidação do empenho 2023NE002784 consta 16/07/2024 - 2024DF801280 - Darf retido na NF 2024/202 e no doc. 32 do processo de pagamento 23122.014562/2024-35 consta a mesma informação. Porém, no doc. 1 do referido processo de pagamento consta a NF 215;

h) Na página 3, item aspectos relacionados à forma de execução, foi informado que a execução dos créditos orçamentários poderá ser direta, por meio de utilização da força de trabalho da unidade descentraliza, porém, nos planos de trabalho inseridos no dia 09/11/2022 e no dia 03/10/2023, foi informado que a execução dos créditos orçamentários poderá ser direta, por meio de utilização da força de trabalho da unidade descentraliza e por contratação de particulares, observadas as normas de contratos da administração pública.

A auditoria realizou diligência junto a unidade auditada por meio da Solicitação de Auditoria nº 01/2026. A PPLAN informou que ocorreu erro de digitação nos itens de 'A' a 'D' e, que referente aos itens de 'E' a 'G' as informações foram extraídas do sistema Siafi. Reiterou que o setor não é responsável pela execução dos TEDs e que não consegue responder por eventuais discrepâncias entre as informações constantes nas DFs e nos processos de pagamentos. Informou também que na aba de prestação de contas do sistema, constam as informações sobre o valor do TED e as formas de execução.

Na análise do RCO do TED 12429 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes foram identificadas as seguintes divergências:

a) na página 7, na informação sobre a liquidação do empenho 2023NE001756 consta 2024OB805591 e no doc. 10 do processo de pagamento 23122.039611/2023-61 consta 2023OB805591;

b) Na página 8, na informação sobre a liquidação do empenho 2023NE002869 consta 2023OB000878 e no doc. 14 do processo de pagamento 23122.004087/2024-99 consta 2024OB000878;

c) Na página 9, na informação sobre a liquidação do empenho 2023NE002890, consta 2023OB001285 – R\$ 21.750,00 – pgto. NF 6067 Astem Moveis p/escritório Ltda. e no doc. 10 do processo de pagamento 23122.007643/2024-89 consta 2024OB001285 – R\$ 21.750,00 - pgto. NF 5975 Astem Moveis p/escritório Ltda e consta também 2023OB001286 e no doc. 10 do processo de pagamento 23122.007656/2024-58 consta 2024OB001286;

d) Na página 10 na informação sobre a liquidação do empenho 2023NE002898 consta 2023OB000875 e no doc. 11 do processo de pagamento 23122.003473/2024-63 consta 2024OB000875;

e) Na página 12 na informação sobre a liquidação do empenho 2023NE002921 consta 2024OB001284 e no doc. 12 do processo de pagamento 23122.005142/2024-68 consta 2024OB001224;

f) Na página 14, item 4 aspectos relacionados à execução física do objeto pactuado, menciona que o valor total do TED (R\$ 2.811.142,41) foi gasto com as atividades da meta 1, porém nos itens 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4 e 4.1.5 cita que foram executadas 4 metas;

g) No item 3, aspectos relacionados à forma de execução, foi informado que o valor empenhado é R\$ 2.811.142,41 e no item 7, detalhamento do crédito orçamentário recebido, na letra d foi informado que o valor empenhado é R\$ 2.852.017,89.

A auditoria realizou diligência junto a unidade auditada por meio da Solicitação de Auditoria nº 01/2026. Em atendimento, a PPLAN informou que nos apontamentos de ‘A’ a ‘E’, ocorreu erro de digitação nos dados. Para o apontamento “F” esclareceu que foram executadas 4 (quatro) metas e para o “G” confirmou que o valor empenhado informado no item 3 está incorreto, os dados corretos foram preenchidos no item 7.

Na análise do RCO do TED 115749 - Apoio ao Funcionamento da UFSJ - Emenda Parlamentar (custeio) foram identificadas as seguintes divergências:

- No relatório inserido no SIMEC em 24/11/2025, na página 2, item 3 aspectos relacionados a formação de execução, foi informado que a execução poderá ser por meio de contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública e no item 7 do plano de trabalho foi informado que a forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser direta, por meio da utilização de capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;

- No relatório inserido no SIMEC em 13/04/2026, item 1- Detalhamento da execução, na descrição da GND 3.3.3.90.37, consta locomoção de mão de obra.

A auditoria realizou diligência junto a unidade auditada por meio da Solicitação de Auditoria nº 01/2026. Em resposta, a PPLAN informou que houve um erro no preenchimento da aba de prestação de contas e erro de digitação no preenchimento da informação do GND.

Na análise do Relatório Final de Cumprimento do Objeto - RCO do TED 8414 - Financiamento dos cursos a distância, que foi inserido, no dia 30/06/2025, na aba “Prestação de contas” do SIMEC, observou-se as seguintes inconsistências nas informações apresentadas:

a) Página 5 do RCO - na informação sobre a liquidação do empenho 2020NE800545 referente ao documento 2020GP800655, de 18/09/2020, no valor de R\$ 11.450,27, consta a descrição de “pagamento NF aquisição móveis da empresa new line soluções corporativas eireli, sendo que, da consulta do referido

documento, verificou-se como descrição, "INSS REF. A NF 2020/212 MAXIMA SERVIÇOS E OBRAS CONTRATO 82/2017 - SEDE - REPACTUAÇÃO 01/01 A 30/06/2020";

b) Página 6 do RCO - nas informações sobre a liquidação do empenho 2023NE001290 referente aos documentos 2023DF801597, 2023OB804356, 2023OB804357 e 2023Df801599, datados de 30/08/2028, nos valores de R\$ 23,22, R\$ 5,95, R\$ 189,39 e R\$ 27,01, respectivamente, consta a descrição de " retroativo de reajuste para auxiliar de biotério;

c) Página 7 do RCO - na informação sobre a liquidação do empenho 2023NE001600 referente ao documento 2023OB804808, de 20/09/2023, no valor de R\$ 13.060,09, consta a descrição Nota fiscal - nf 2023/23068 referente ao período de nov/2023, enquanto que, da consulta da ordem bancária, verifica-se que esse valor se refere à NF 2023/22624 do mês de agosto/2023;

d) Página 9 do RCO - na informação sobre a liquidação dos empenhos 2023NE002880 e 2023NE002881 apresenta o número 2024OB801601, contudo, ao consultar o processo verificou-se que a ordem bancária correspondente aos pagamentos dos valores de R\$ 4.161,78 e R\$ 139,85 apresenta o número 2024OB001601;

e) Página 11 do RCO - no campo "Informações Complementares" consta observação que a 2023NE002881, de 26/12/2023, no valor de R\$ 139,85, está com erro na descrição do assunto, mas trata-se de recursos orçamentários do TED 8414. Ao consultar o processo referente ao Contrato 51/2022, empresa Goldi Serviços e Administração Ltda, verifica-se que por meio do Despacho nº16408/2023-SEPLO, datado de 26/12/2023, solicita-se o detalhamento dos recursos dos projetos indicados para atender despesas de combustíveis, considerando a mensagem da CAPES prorrogando o prazo de empenho dos recursos descentralizados e ainda não devolvidos, até o dia 31/12/2023, e, aquiescência do Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da UFSJ, constando da relação que o valor de R\$ 139,85 refere-se ao TED 11681-CAPES.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 02/2026 foi solicitada a apresentação de manifestação pela unidade auditada. Em resposta, a PPLAN informou que referente aos itens A, B e C não está em sua alçada a execução do TED e, desse modo, não consegue responder por eventuais discrepâncias nas informações as quais são retiradas de documentos do sistema Siafi. Quanto ao item D, informou que ocorreu erro de digitação. Sobre o item E, após consulta ao Setor de Tesouraria (SETES), a unidade informou que esse valor é de fato referente ao TED 11681, conforme consta da 2024PF000731, assim como justificou que tal ocorrência se deu em razão de ambos os TED, envolvidos no erro, terem sido descentralizados quando era comum o envio de orçamento que possuíam os mesmos identificadores. Além disso, a PPLAN reforçou que a existência desta discrepância não ocasionou prejuízos, considerando que o RCO do TED 8414 encontra-se em análise pela coordenação responsável, que poderá solicitar ajustes caso necessário.

Da análise dos Relatórios Finais de Cumprimento do Objeto - TED 14813/2025 - Pagamento de bolsas das Residências da UFSJ, inseridos na aba "Prestação de contas" do SIMEC, no dia 12/03/2026, observou-se as seguintes inconsistências nas informações apresentadas:

a) O demonstrativo da folha de pagamento das Residências em Saúde - Junho/2025 apresentou o valor de R\$ 4.106,09 para a bolsista Julia Assis da Mota da Residência Médica, enquanto que o valor da listagem apresentada pela DIPES é de R\$ 821,22. O demonstrativo apresentou o valor de R\$ 2.874,26 para a bolsista Livia Oliveira Silva da Residência Multiprofissional enquanto que na listagem da DIPES para a Residência em Enfermagem na Atenção Básica/ Saúde da Família consta o valor de R\$ 4.106,09;

b) Na prestação de contas, Ordem Bancária 2025OB006313, de 03/11/2025, consta a referência "Pagamento folha pessoal servidores técnicos administrativos e docentes do mês de setembro/2025 - Caixa Econômica Federal", enquanto que o valor refere-se ao pagamento do mês de outubro;

c) Consta anulação de empenho, no valor de R\$ 410,61, conforme o documento 2025NS000672, de 29jan2025, resultando na liquidação do valor de 95.261,29 para a Residência Multiprofissional no mês de jan2025. Desse modo, o valor da retenção previdenciária foi de R\$ 19.052,26;

d) Consta anulação de empenho no valor de R\$ 410,61, conforme o documento 2025NS001822, de 25fev2025, resultando na liquidação do valor de 94.029,46 para a Residência Multiprofissional no mês de fev2025. Desse modo, o valor da retenção previdenciária foi de R\$ 18.805,89;

e) Consta anulação de empenho no valor de R\$ 410,61, conforme o documento 2025NS003381, de 27mar2025, resultando na liquidação do valor de 98.135,55 para a Residência Multiprofissional no mês de mar2025. Desse modo, o valor da retenção previdenciária foi de R\$ 19.627,11;

f) Consta anulação de empenho no valor de R\$ 410,61, conforme o documento 2025NS004547, de 28abr2025, resultando na liquidação do valor de 98.683,02 para a Residência Multiprofissional no mês de abr2025. Desse modo, o valor da retenção previdenciária foi de R\$ 19.736,60.

A auditoria realizou diligência junto a unidade auditada por meio da Solicitação de Auditoria nº 02/2026. Em resposta, a PPLAN informou que houve erro de digitação referente ao item A, mas que o valor foi descentralizado de forma correta. Sobre o item B, o SEPLO afirmou que o preenchimento dos dados referentes a TED no Siafi não é de sua responsabilidade e que se houver alguma informação que comprometa a efetiva execução do plano de trabalho a coordenação responsável pela verificação coloca em diligência o RCO para que o mesmo seja retificado.

A respeito dos itens C, D, E e F, nas considerações gerais a respeito de sua atuação, o SEPLO informou que atua como intermediário na prestação de contas. Ao entrar em contato com o Setor de Tesouraria (SETES) para verificar o procedimento de anulação de despesas de folha, foi informando que essas anulações são enviadas de forma consolidada.

Dos exames realizados, observou-se, também, que as Prestações de Contas dos TEDs 11071, 12429 e 8414 foram objeto de diligência por parte das unidades descentralizadoras dos recursos visto que foram solicitadas complementações de informações referentes ao envio de memorial fotográfico da execução de obra, disponibilização de notas fiscais, solicitação de detalhamento das despesas por natureza da despesa, envio de relação nominal de discentes, de beneficiários de bolsas, diárias, dentre outras informações relevantes. Sendo disponibilizados manuais e orientações para apresentação da Prestação de Contas elaborados pelas unidades descentralizadoras.

Análise da AUDIT:

Em que pesem as justificativas apresentadas pela PPLAN, a AUDIT entende que a unidade responsável deve se atentar ao correto preenchimento das informações nos futuros Relatórios de Cumprimento do Objeto (RCO), bem como registrar no campo observações do RCO as eventuais inconsistências identificadas na descrição dos documentos comprobatórios extraídos do sistema Siafi, resguardando o SEPLO quanto a futuros questionamentos pela unidade descentralizadora dos recursos. Cabe ressaltar que a dúvida sobre a forma de execução dos créditos orçamentários não foi sanada. Desse modo, a auditoria entende ser fundamental que, nos próximos TEDs, seja observado o alinhamento das informações da execução dos créditos orçamentários entre o plano de trabalho e o relatório de cumprimento do objeto.

Quanto ao erro de digitação nos números das ordens bancárias e na informação do valor empenhado, a AUDIT avaliou que se tratou de uma falha material, devendo a unidade atentar-se ao correto preenchimento dessas informações nos futuros Relatórios de Cumprimento do Objeto (RCO) a serem emitidos. Referente aos valores gastos com as metas, a AUDIT orienta que os novos Relatórios de Cumprimento do Objeto (RCO) detalhem, no item 4 aspectos relacionados à execução física do objeto pactuado, os valores gastos com cada uma das metas. Além disso, a unidade auditada deve se atentar quanto ao correto preenchimento dos dados atinentes ao detalhamento orçamentário do TED, tanto nos planos de trabalho quanto nos Relatórios de Cumprimento do Objeto (RCO).

Considerando as justificativas apresentadas pela PPLAN para situação apontada em relação ao TED 8414, a AUDIT entende que a unidade auditada deve se atentar para que sejam executados os recursos orçamentários correspondentes a inscrição do TED, evitando-se eventuais questionamentos e solicitação de devoluções de recursos pela unidade descentralizadora.

Por fim, a AUDIT entende ser importante a disponibilização às unidades beneficiárias dos TEDs dos manuais/modelos de prestação de contas disponibilizados pelas unidades descentralizadoras de recursos de forma a evitar que as prestações de contas dos TEDs sejam objeto de diligência para a complementação de informações já previstas.

2.8-DUPLICIDADE NO LANÇAMENTO DAS PROGRAMAÇÕES FINANCEIRAS NO CAMPO “MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA” DO SISTEMA SIMEC

INFORMAÇÃO

Após análise do TED 5036, referente ao desenvolvimento de e-books interativos para abordagens pedagógicas, verificou-se o lançamento em duplicidade das programações financeiras, na aba “Movimentação Financeira” do sistema SIMEC, visto que o valor descentralizado para a execução do referido TED foi de R\$ 48.485,16, enquanto que as Programações Financeiras (PF) apresentam o valor total de R\$ 77.728,60.

Conforme a Nota de Crédito 2017NC000147 foi descentralizado o valor de R\$ 48.485,16, sendo o valor de R\$ 38.793,00, na natureza de despesa 339039 (custeio) e, R\$ 9.692,15, na natureza 449052 (capital). Em 27/11/2017, foi realizada a devolução do valor de R\$ 9.692,16, conforme a Nota de Crédito 2017NC000001. Quanto ao valor financeiro repassado, observou-se que foram emitidas Programações Financeiras (PF), com o valor total de R\$ 77.728,60 e, devolução de R\$ 789,48, restando o valor de R\$ 76.939,12, conforme as informações extraídas do campo de “Movimentação Financeira” do sistema SIMEC. Tais informações constam também do campo “Prestação de Contas do Objeto (Entidade Descentralizada).

Através da SA nº02/2026 solicitou-se à unidade auditada justificar o procedimento adotado em relação à conciliação das Programações Financeiras (PF) liberadas por ocasião da prestação de contas do referido TED. De acordo as informações e telas do sistema SIMEC encaminhadas pela PPLAN, destacou-se que a visível discrepância de valores ocorre, pois, algumas liberações financeiras foram lançadas em duplicidade, como pode ser observado na aba de movimentação financeira. De igual forma, a duplicidade das referidas liberações foi informada no espaço para comentários adicionais na aba de prestação de contas do SIMEC. A unidade esclareceu, que, apesar de já ter sido detectado e informado a existência destes lançamentos duplicados, o SEPLO não possui acesso ou maneira de editar as informações lançadas no espaço de liberações financeiras. Todavia, a atual situação do TED no sistema SIMEC - “comprovado no Siafi” indica que a informação prestada no campo de comentários adicionais foi suficiente.

Análise da AUDIT: Após as análises realizadas e, considerando a manifestação da unidade auditada, a AUDIT entende que a solicitação foi atendida não sendo propostas recomendações.

2.9-DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO SALDO APRESENTADO NA CONTA TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A COMPROVAR E AS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO TED NO SISTEMA SIMEC

CONSTATAÇÃO

Da consulta da conta contábil 218920600, Transferências financeiras a comprovar - TED, no sistema Siafi, verificou-se a existência de saldo no valor de R\$ 1.084.183,48, na conta corrente 697258 referente ao TED 8414 - Funcionamento dos cursos a distância do Edital CAPES nº 5/2018. Contudo, conforme as informações do Relatório Final de Cumprimento do Objeto (RCO) e análise realizada pela entidade descentralizadora, por meio do Parecer Técnico nº 498/2025/CATE/CGPCA/DGES, ficou comprovada a execução do valor de R\$ 1.083.409,86 e, consta o valor a comprovar de R\$ 1.084.183,48.

Através da Solicitação de Auditoria nº 02/2026, a unidade auditada foi diligenciada para apresentação de manifestação. Em resposta, a PPLAN esclareceu que o referido TED encontra-se

com o Relatório de cumprimento do objeto em análise pela Coordenação, conforme a situação no SIMEC, desta forma, apesar das informações contidas no questionamento estarem corretas elas se encontram sujeitas a mudanças a qualquer momento.

Análise da AUDIT: A PPLAN informou que o referido TED encontra-se com o Relatório de Cumprimento do Objeto em análise pela Coordenação, estando sujeito a mudanças a qualquer momento. Contudo, das análises realizadas pela auditoria, observou-se que consta informação, no Relatório Final de Cumprimento do Objeto -TED 8414/2019, referente a devolução parcial da 2024PF0000679, recebida em 04/04/2024 - inscrição 697258 TED 8414/2019 para fins de prestação de contas), no valor de R\$ 773,62, por meio da 2025PF000049, contendo observação de não lançamento do documento na aba de movimentação do SIMEC, o que pode explicar a diferença apontada pela descentralizadora em seu parecer. Desse modo, entende-se que a unidade auditada deve estar atenta aos possíveis questionamentos por parte da unidade descentralizadora, assim como promova as correções necessárias na comprovação do TED no Siafi, quando houver liberação da prestação de contas pela unidade responsável.

2.10-DISPONIBILIZAÇÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA ÍNTEGRA DOS TEDS CELEBRADOS E SEUS RESPECTIVOS PLANOS DE TRABALHO

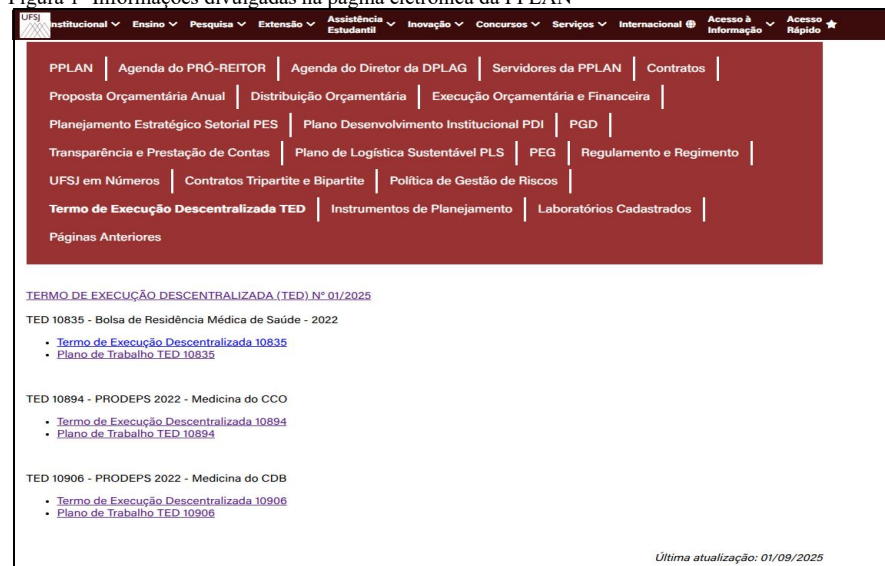
INFORMAÇÃO

Na coleta de dados para fins de planejamento da ação de auditoria, a AUDIT verificou que a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) divulgava em sua página eletrônica no sítio da UFSJ, informações sobre os TEDs no campo “Termos de Execução Descentralizada (TED)”.

Contudo, observou-se que as informações divulgadas na Transparência Ativa contemplavam somente 03(três) termos celebrados e seus respectivos Plano de Trabalho referente ao pagamento de bolsas de Residência Médica de Saúde (TED 10835) e de Preceptorias da Medicina CCO (TED 10894) e da Medicina CDB (TED 10906), todos do ano de 2022. Além disso, constava a divulgação de um TED referente à descentralização de recursos da UFSJ para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), tendo por objeto cooperação nos sistemas SIG-UFRN, conforme última atualização da página em 01/09/2025.

Na Figura 1 são apresentadas as informações que eram divulgadas pela Pró-Reitoria.

Figura 1- Informações divulgadas na página eletrônica da PPLAN



Fonte: <https://ufsj.edu.br/pplan/>

Na reunião para comunicação do início dos trabalhos de auditoria e validação da Matriz de Riscos e Controles (MRC), realizada com os gestores da PPLAN foi abordado o objetivo nº 07 -

“Verificar se os TEDs celebrados atendem os requisitos de transparência e se são disponibilizados no sítio eletrônico da UFSJ juntamente com o respectivo plano de trabalho.”

Na ocasião, a AUDIT lembrou que, de acordo o art.14, parágrafo único, do Decreto nº 10.426/2020, as unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data de assinatura. Cabendo destacar que a obrigatoriedade de divulgação do TED e do plano de trabalho atualizado na página oficial da instituição consta, também, no §1º do art. 8º. Portaria MEC nº 37, de 20/01/2021.

Durante a fase de execução dos exames de auditoria, o Setor de Planejamento Orçamentário (SEPLO) contactou a Auditoria Interna informando que tomou a iniciativa de regularizar a situação da divulgação dos TEDs e dos planos de trabalho na página da PPLAN, de acordo com a legislação vigente. Desse modo, a unidade encaminhou, por e-mail, a minuta com as informações que seriam publicadas, via acesso a pasta de drive, sendo os TEDs organizados pela data de vigência inicial e segmentados pelo status no SIMEC (em execução; RCO em análise; comprovados no Siafi), além dos TEDs em que a UFSJ figura como órgão descentralizador de recursos. Informou-se também que os arquivos seriam organizados e atualizados mensalmente e publicados no seguinte link: https://drive.google.com/drive/folders/1kQ9L7mjPPhVXSUAY_rNqvts_tnh21b1-?usp=sharing

Após consulta da subpágina “Transparência e Prestação de Contas”, publicada na página eletrônica da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), verificou-se que está disponível, para consulta pública a todos os cidadãos interessados, a íntegra dos TEDs celebrados e seus respectivos planos de trabalho, com informações atualizadas e completas, de acordo com o que estabelece o Decreto 10.426/2020.

Observou-se que no documento dos TEDs celebrados contém informações sobre os gestores titulares e suplentes.

Assim, cabe destacar a Boa Prática adotada pela unidade auditada, promovendo as correções e atualizações necessárias no que se concerne às informações sobre os Termos de Execução Descentralizada (TED), promovendo a aderência à legislação aplicável e o aprimoramento da transparência ativa.

2.11- RECOMENDAÇÕES

Diante de todo o exposto nesse documento, apresentam-se as seguintes recomendações com intuito de mitigar as ocorrências identificadas na presente avaliação, a saber:

RECOMENDAÇÃO Nº 1 - Recomenda-se à unidade auditada adotar as providências necessárias junto à descentralizadora dos recursos do TED nº 3983, referente ao PROEXT - Programas e Projetos de Extensão Universitária, de forma a regularizar a situação da Prestação de Contas, encaminhada pela UFSJ em 10/07/2019 e, que se encontra em estágio de “Análise do relatório de cumprimento do objeto pela coordenação da unidade descentralizadora dos recursos”, até a presente data.

RECOMENDAÇÃO Nº 2 - Recomenda-se à unidade auditada realizar diligências junto aos órgãos descentralizadores dos recursos dos 04 (quatro) TEDs, com saldos a comprovar no sistema Siafi e para os quais não foi possível verificar a situação da prestação de contas dos recursos aplicados pela UFSJ, de forma a regularizar a situação da prestação de contas e dos saldos a comprovar.

RECOMENDAÇÃO Nº 3 - Recomenda-se à unidade auditada, sempre que possível, mantenha, na aba do Plano de Trabalho do SIMEC, a versão atualizada do Plano de Trabalho a ser executado.

RECOMENDAÇÃO Nº 4 - Recomenda-se à unidade auditada se atentar, nos novos Termos de Execução Descentralizada (TED) a serem celebrados, quanto ao correto preenchimento das seguintes informações de forma a garantir maior conformidade no processo, a saber: forma de execução dos créditos orçamentários do TED (direta; por meio da contratação de particulares; ou execução descentralizada por meio de convênios, acordos ou ajustes), seja nos campos do SIMEC relativos ao Plano de Trabalho seja no Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO); gestores responsáveis, nos campos próprios do sistema SIMEC; valor total dos Cronogramas Físico-Financeiro e de Desembolso e valor total do Plano de Aplicação Consolidado, constantes do Plano de Trabalho, que devem ser correspondentes.

RECOMENDAÇÃO Nº 5 - Recomenda-se que a unidade auditada passe a utilizar formulários padronizados, de modo que todos os dados fornecidos pelas unidades beneficiárias dos TEDs estejam em conformidade com os campos disponíveis no sistema SIMEC, resguardando o SEPLO quanto à ocorrência de possíveis inconsistências.

RECOMENDAÇÃO Nº 6 - Recomenda-se à unidade auditada adotar mecanismos adicionais de controle de forma a corrigir e evitar as fragilidades identificadas em relação às seguintes situações: para que sejam executados os recursos orçamentários correspondentes a precisa inscrição do TED, evitando-se eventuais questionamentos e solicitação de devoluções de recursos pela unidade descentralizadora ou por determinação de órgãos de controle; para o acompanhamento do prazo de vigência dos TEDs de forma a realizar as solicitações de prorrogação em tempo hábil.

RECOMENDAÇÃO Nº 7 – Recomenda-se à unidade auditada, nos novos Relatórios de Cumprimento do Objeto (RCO) a serem emitidos, atentar-se ao correto preenchimento das informações, registrando as eventuais inconsistências identificadas na descrição dos documentos comprobatórios extraídos do sistema Siafi, no campo observações, assim como a unidade auditada passe a detalhar os valores gastos com cada uma das metas, referente ao item 4 - “Aspectos relacionados à execução física do objeto pactuado”, garantindo melhoria dos fluxos de prestação de contas dos TEDs.

RECOMENDAÇÃO Nº 8 – Recomenda-se à unidade auditada passe a encaminhar às unidades beneficiárias dos TED os manuais e as orientações fornecidas pelas unidades descentralizadoras de recursos, de forma a evitar o recebimento de diligências nas Prestações de Contas, devido ao não envio de informações sobre a execução dos objetos firmados nos TEDs, a exemplo de lista nominal dos alunos e de beneficiários de bolsas, diárias e passagens, discriminação das despesas por elemento de despesa, memorial fotográfico de obras, disponibilização de notas fiscais, notas de empenho, dentre outras informações pertinentes, previstas na relação elaborada pelas descentralizadoras.

CONCLUSÃO

Conclui-se, após a avaliação dos Termos de Execução Descentralizada (TED) celebrados com a UFSJ, que os controles administrativos adotados na UFSJ são adequados, porém aprimoráveis.

Em relação a existência de normativo aprovado para a formalização e gerenciamento dos TEDs, verificou-se que a UFSJ não possui normativo interno e não dispõe de um fluxo estabelecido, contendo os procedimentos necessários para celebração, gestão e prestação de contas desses instrumentos. Contudo, foi constatado que a unidade auditada utiliza o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC) para a celebração dos TEDs nos quais há descentralização de recursos por unidades vinculadas ao Ministério da Educação e, ainda, que os procedimentos adotados pela PPLAN seguem o Decreto nº 10.426/2020 e suas alterações e a Portaria MEC nº 37/2021.

Constatou-se que a UFSJ adota o procedimento de formular o plano de trabalho de modo a subsidiar a celebração dos TEDs, entretanto, o documento não segue uma padronização, apresentando ausências e ou inconsistências de informações que são solicitadas no SIMEC e, em algumas situações são elaborados diversos planos de trabalho para o mesmo objeto. Visando aprimorar a conformidade nos processos, foram propostas as recomendações nº 3 e nº 4.

Na análise, por amostragem, dos TEDs celebrados com as diversas unidades do MEC identificou-se que nos Termos constam todas as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 9º do Decreto nº 10.426/2020 e a descrição das competências das unidades descentralizadora e descentralizada. Porém, verificou-se situações em que cabem complementação de informações.

Comprovou-se que a UFSJ observa os prazos de vigência dos instrumentos, com exceção de uma ocorrência que resultou na solicitação de prorrogação de vigência após a data de vencimento do TED, a qual foi aceita pela descentralizadora dos recursos após análise das justificativas apresentadas. Com o intuito de garantir a plena execução dos objetos dos TEDs, foi proposta a recomendação nº 6.

Constatou-se que a UFSJ realiza a prestação de contas dos TEDs celebrados com as diversas unidades do MEC dentro do prazo estabelecido na legislação, entretanto observou-se inconsistência em algumas informações do Relatório de Cumprimento do Objeto. Para a melhoria no fluxo de prestação de contas dos TEDs e evitar possíveis devoluções de recursos foram propostas as recomendações nº 7 e nº 8.

Referente aos TEDs que não estão registrados no SIMEC, observou-se uma lacuna nos mecanismos de controle das prestações de contas, uma vez que identificou-se 4 (quatro) TEDs com saldos a comprovar no Siafi, sendo que suas vigências encerram em exercícios anteriores e não foi possível verificar a situação da prestação de contas. Para regularizar possíveis pendências com órgãos descentralizadores de recursos e regularizar a situação dos referidos TEDs no Siafi foi proposta a recomendação nº 2.

Observou-se que, recentemente, a UFSJ passou a cumprir os requisitos de transparência ativa em consonância com o Decreto nº 10.426/2020 e a Portaria MEC nº 37/2021, ao divulgar, no sítio eletrônico, as informações referentes aos TEDs celebrados com as diversas unidades do MEC.

Destaca-se a boa prática executada pela unidade auditada, considerando a adoção imediata, após a reunião de planejamento dos trabalhos de auditoria, de atualizações necessárias no que se concerne a disponibilização da íntegra dos TEDs celebrados e seus respectivos planos de trabalho e informações sobre os respectivos gestores titulares e suplentes, promovendo a aderência à legislação aplicável e o aprimoramento da transparência ativa.

Cabe destacar que durante a reunião de Busca Conjunta de Soluções, realizada em 13/08/2026, o Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento pontuou que o SEPLO conta com uma equipe reduzida, a qual atua em outras demandas institucionais relacionadas ao planejamento orçamentário. Tal fato dificulta a dedicação exclusiva da equipe aos procedimentos relacionados aos Termos de Execução Descentralizada. Na ocasião o Pró-reitor, também, solicitou o prazo de 90 (noventa) dias para atendimento das recomendações, considerando os prazos para os procedimentos de encerramento financeiro e outras demandas institucionais.

Por fim, em face dos fatos relatados acima, somos da opinião que a gestão da UFSJ deve adotar as medidas corretivas recomendadas por essa Unidade Auditoria Interna no sentido de corrigir as fragilidades apontadas. Cumpre destacar que a Auditoria Interna realiza um trabalho de assessoramento e apoio à gestão, com a avaliação dos controles internos e proposição de mecanismos de correção.

São João del-Rei, 13 de agosto de 2026.